



## PORTARIA COREN-RN Nº 640/2024

### *Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa TIM S.A.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

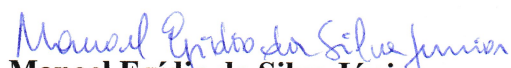
### **RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar a empregada **Diana Cristina Silva Guimarães**, como fiscal do Contrato junto à Empresa TIM S.A., conforme adesão a Ata de Registro de nº 02/2021 e Termo de Referência 09/2021, referente a contratação de serviço telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel – Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), PAD nº 05/2021.

**Art. 2º-** Nomear a Empregada Francilene Nogueira Felismino do Vale, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

**Art. 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN nº 67/2021.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0812

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**

Coren-RN nº 236.750-ENF

**Conselheira Secretária**